



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 5645/2011

VALIDADE ATÉ: 30/06/2015

PROCESSO Nº.: 2010/0000031580

DATA DO PROTOCOLO: 10/11/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

PETROBRAS BRASILEIRO SA PETROBRAS

PORTE:

C-III

ENDEREÇO:

ROD.ARTHUR BERNARDES, Nº 5511, BAIRRO: TAPANA

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

66825-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-220462-8

CNPJ/CPF:

33.000.167/0559-41

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

04 - OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS
0431 - Instalação portuária pública ou privada, fora da área do porto organizado, p/ passageiros e cargas, incluindo perigosas

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0431-1 - Instalação portuária pública ou privada, fora da área do porto organizado, p/ passageiros e cargas, incluindo perigosas

VALOR AUTORIZADO:

AUM: 15100

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

ROD.ARTHUR BERNARDES, Nº 5511, BAIRRO: TAPANA - Belém - PA
Coordenadas Geográficas:

OBSERVAÇÕES:

Instalação portuária com Base de Apoio retro portuário para serviços de perfuração exploratória marítima nos Blocos BM-FZA-4 e BM-PAMA-3, na Bacia da Foz do Amazonas.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 01 de julho de 2011

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

Teresa L. M. C. Cativo Rosa
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA



00000043120100000031580

Recebeu em:
Elenzilda Silva Barbosa
CPF: *011.071.14*
GECAT/PROTOCOLO/SEMA

11/07/11



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 5645/2011 requerida no processo protocolado sob nº. 2010/0000031580 em 10/11/2010, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 30 dias

1. Apresentar como complemento ao Plano de Emergência, hipóteses acidentais, ações de combate e equipamentos disponíveis para as atividades desenvolvidas na base de apoio. Devem ser incluídos todos os prováveis cenários que envolvem armazenamento, movimentação e manipulação de produtos químicos.

Prazo de 365 dias

2. Apresentar Relatório de Informação Ambiental Anual, a ser encaminhado a cada solicitação de manutenção da validade da licença, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto 1.881, de 14 de setembro de 2009, devidamente assinado pelo profissional responsável pela gestão ambiental do empreendimento contendo, no mínimo, o inventário dos resíduos gerados e as respectivas comprovações da destinação final.

Prazo de 1460 dias

3. Apresentar plano de desmobilização da atividade.

Prazo de 1460 dias

4. Comunicar imediatamente a SEMA, a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

Prazo de 1460 dias

5. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMA para nova análise.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Secretária de Estado de Meio Ambiente -
SEMA/PA

Teresa L. M. C. Cativo Rosa
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA